

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
XLI CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O Desembargador SERGIO CAVALIERI FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o XLI Concurso para o Ingresso na Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Regulamento (Resolução nº 02/2001, de 26.03.2001, publicada no D.O. de 29.03.2001, Parte III, Págs. 15/17, com as alterações das Resoluções nºs. 16/2001, 03/2003, 08/2003, 12/2003, 09/2004, 15/2004 (Revogada) e 01/2005, de 08.03.2005, publicada no D.O de 10.03.2005 do Egrégio Órgão Especial), bem como no que dispõe a Resolução nº 11 de 31.01.2006 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com as normas abaixo estabelecidas:

DO PERÍODO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

A inscrição preliminar será realizada no período de 01 de agosto de 2006 (terça-feira) a 30 de agosto de 2006 (quarta-feira), no horário das 11:30 às 17:00 horas, na Avenida Erasmo Braga, n.º 115, 4º andar, na Comissão de Concurso para Magistratura, hall dos Auditórios da EMERJ, Tribunal de Justiça, nesta Capital.

DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

a) A taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) paga através da Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ, à venda nas papelarias, em qualquer agência do ITAÚ, conforme modelo abaixo:

b) A GRERJ deverá ser preenchida da seguinte forma:

Campo 01 – NOME DO CANDIDATO

Campo 04 – CAPITAL

Campo 06 – XLI CONCURSO PARA MAGISTRATURA - RJ

Campo 09 – CPF/CIC DO CANDIDATO

Campo 35 – 6002-01600-1

Campo 48 – R\$ 200,00

Campo 49 – R\$ 200,00

GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GRERJ
100 0000007-2

01 NOME DO QUE FAZ O RECOLHIMENTO
02 NOME DO SAUVA DO RECEBEDOR
03 AUTOR RECORRENTE
04 DENOMINAÇÃO
05 JUÍZ DE DIREITO
06 AUTORIZAÇÕES COMPLEMENTARES
07 FORMA DE PAGAMENTO
 CASH CHEQUE
08 PREENCHER A MÁQUINA OU LETRA DE FORMA

09 CPF DO QUE FAZ O RECOLHIMENTO

TIPO DE RECEITA	COD. DE RECEITA / FONTE	VALOR - R\$
01 ATOS DOS CONJUNTES		
02 ATOS COM ATOS DA JUSTIÇA	0714-6	
03 PARTE DE RECEITA (CUSTEIO)	0301-2	
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		
49		
50		
51		
52		
53		
54		
55		
56		
57		
58		
59		
60		
61		
62		
63		
64		
65		
66		
67		
68		
69		
70		
71		
72		
73		
74		
75		
76		
77		
78		
79		
80		
81		
82		
83		
84		
85		
86		
87		
88		
89		
90		
91		
92		
93		
94		
95		
96		
97		
98		
99		
00		
TOTAL		

100 CAARJ - IAB (10%) 0201-4
101 ATOS DOS DISTRIBUIDORES
102 EMPOLUNTOS 3403-14129-8
103 ATRIBUÍDO DE JUIZ DE QUE TRAZ ALEI 3403-
104 TAXA JUDICIÁRIA 0101-6
105 ATRIBUÍDO DE JUIZ DE QUE TRAZ ALEI
106 OUTRAS RECEITAS
107 TOTAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- c) De posse das três vias da GRERJ autenticadas pelo ITAÚ, o candidato deverá dirigir-se à Comissão de Concurso e entregar as vias azul e vermelha.
- d) Candidato de outro Estado poderá recolher a taxa de inscrição por DOC – identificado com nome completo, CPF e o número do concurso (XLI) – ou, caso seja cliente do ITAÚ, através de transferência de valor, ambos para a conta corrente n.º 01600-1, ITAÚ, nº 341, agência Castelo, nº 6002, favorecido XLI Concurso para Magistratura - RJ, CNPJ N.º 28538734/0001-48.
- e) A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Regulamento, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- f) Não será aceita inscrição condicional ou extemporânea.
- g) Não serão aceitos pedidos de isenção ou de restituição do pagamento do valor da taxa de inscrição.
- h) A inscrição poderá ser feita através de correspondência, postada até 30 de agosto de 2006, **impreterivelmente**, via SEDEX, endereçada à Comissão de Concurso, situada na Avenida Erasmo Braga, 115, 4º andar, Comissão de Concurso para Magistratura – RJ, Ala da EMERJ, CEP 20026-900, Rio de Janeiro, RJ, com o preenchimento conforme as exigências estabelecidas.
- i) Será desconsiderado o pedido de inscrição que não estiver com a documentação completa.
- j) O candidato poderá obter informações através dos telefones (21) 2588-2472/4414/3351, FAX (21) 2240-2167 ou pelo site **www.tj.rj.gov.br**.

DAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar, obrigatoriamente, o respectivo termo de procuração, com firma reconhecida em cartório, cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O requerimento de inscrição deverá ser assinado pelo procurador, assumindo o candidato a responsabilidade por eventuais erros de preenchimento.

DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Requerimento de inscrição preliminar, por escrito, ao Presidente da Comissão de Concurso. (modelo fornecido pela Comissão de Concurso ou pela Internet no site www.tj.rj.gov.br).
- b) Declaração assinada assumindo expressamente responsabilidade, inclusive penal, pela sua veracidade, dos requisitos constantes da letra "c" do art. 19, e em caso de nacionalidade portuguesa, do parágrafo único do artigo 22, ambos do Regulamento (modelo fornecido pela Comissão de Concurso ou pela Internet no site www.tj.rj.gov.br).
- c) 2 (dois) retratos 3x4 recentes e idênticos.
- d) Cópia do documento de identidade (autenticada por tabelião).
- e) Cópia do diploma de bacharel em Direito registrado no país (autenticada por tabelião).
- f) Atestado médico comprovando estar em gozo de boa saúde, física e mental, e, se deficiente físico (art. 9º, § 1º da Constituição Estadual e Lei n.º 1224, de 11/11/87), atendidos os requisitos legais.
- g) Declaração de três pessoas idôneas, de preferência Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Autoridades do local da residência do candidato ou Professores Universitários, com firma reconhecida, que possam, a critério da Comissão de Concurso, prestar informações sobre os requisitos do art. 20 do Regulamento.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos inscritos no XL Concurso poderão utilizar os documentos das alíneas "d" e "e" para efetuar sua inscrição no referido concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A data do início da competição, o programa, a composição da Comissão e das Bancas Examinadoras serão posteriormente divulgados.
- b) O candidato deverá cumprir o disposto no art. 25 do Regulamento:

- a) Para os efeitos do artigo 93, I, da Constituição Federal, somente será computada a atividade jurídica posterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;
- b) Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau;
- c) Serão admitidos no cômputo do período de atividades jurídicas os cursos de pós-graduação na área jurídica reconhecidos pelas Escolas Nacionais de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados de que tratam o artigo 105, parágrafo único, I, e o artigo 111-A, parágrafo 2º, I, da Constituição Federal, ou pelo Ministério da Educação, desde que integralmente concluídos com aprovação.
- d) A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos do bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições exercidas e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- e) A comprovação do período de três anos de atividade jurídica de que trata o artigo 93, I, da Constituição Federal, deverá ser realizada por ocasião da inscrição definitiva no concurso. (Resolução 11/2006, CNJ)

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2006.

**a) Desembargador SERGIO CAVALIERI FILHO,
Presidente da Comissão do Concurso.**